



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 6302/2021
=DE 18 DE JANEIRO DE 2021=**

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021 – COMEMORAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR - DIA DO PROFESSOR, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682 de 14/10/1963 que declara Feriado Escolar O DIA DO PROFESSOR – 15 de Outubro; e,

CONSIDERANDO por outro lado que o dia 15 de outubro de 2021, consagrado às comemorações do DIA DO PROFESSOR, recai em uma sexta-feira, e para que não haja interrupção dos serviços voltados à rede de ensino municipal, haja vista que na mesma semana teremos o Feriado do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o FERIADO ESCOLAR da comemoração do DIA DO PROFESSOR – 15 de outubro de 2021 (sexta-feira) - para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6303/2021
=DE 18 DE JANEIRO DE 2021=**

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o início da campanha de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO ainda, que a Campanha vai necessitar dos esforços de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para bem melhor atender a população;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde=SESAU, por tempo indeterminado.

§ Único. Incluem-se na suspensão de que trata o caput deste artigo as férias já autorizadas, porém não pagas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 037/2021 **=De 18 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que reza: - "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição", (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

CONSIDERANDO, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor MÁRIO ROBERTO MELONI, requereu aposentadoria em 29/07/2020;

RESOLVE: encerrar o contrato do servidor Sr. MÁRIO ROBERTO MELONI, nas funções de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 18/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 038/2021 **=De 18 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º. 3179, de 25 de maio de 2006, que: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS; devidamente regulamentada através do Decreto Municipal n.º. 3706, de 01 de novembro de 2006; e,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento nº 0015/2021 protocolado em 06/01/2021, do funcionário público municipal – LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR;

RESOLVE: conceder ao servidor LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR, nas funções de (Motorista Veículo Escolar), pelo período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, nos termos da Lei acima mencionada, a partir do dia 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 039/2021 **=De 18 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício 019/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no tocante ao atendimento do Ofício 418/2020 do Ministério Público,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 20/01/2021 do servidor abaixo mencionado, a saber:

Nome	LUCAS CONTI RAMOS DA SILVA
Função	ESCRITURÁRIO
Para Unidade:	CONSELHO TUTELAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 040/2021**=De 18 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora MONIQUE CAMPANA FORTUNATO - nas funções de Controlador de Compras - para substituir o servidor ANTÔNIO EMANUEL VIEIRA LIMA - DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, durante o seu período de férias de 18/01/2021 a 06/02/2021 - (20 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 041/2021**=De 18 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos na Lei n.º 8.213 de 24/07/91, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"; Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências"; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, que Determina que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estabeleça, mediante avaliação médico-pericial quando do requerimento de auxílio-doença, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado do Regime Geral de Previdência Social; e, Artigo 475 da CLT;

CONSIDERANDO finalmente a Comunicação de decisão do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS a respeito da servidora MILENA APARECIDA TOLENTINO, o qual foi concedido o benefício de suspensão do contrato de trabalho (aposentadoria por invalidez), enquanto perdurar a sua incapacidade para o trabalho;

RESOLVE: prorrogar os efeitos da Portaria nº 479/18, que suspende o contrato de trabalho em razão de sua aposentadoria por invalidez, Benefício nº 6252205892, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - da servidora MILENA

APARECIDA TOLENTINO, nas funções de Enfermeiro II - haja vista que o Benefício ainda se encontra ativo sem previsão para revisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 18 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 03/2021 Pregão Eletrônico 02/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de leitura, processamento das informações, emissão e entrega de faturas das contas de água e esgoto, inclusive segundas vias e atendimento presencial aos consumidores. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 02.02.2021 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP